



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90054/2024

### PROCESSO Nº 54/2024

O **Município de Governador Celso Ramos**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000, inscrita no CNPJ sob n. 82.892.373/0001-89, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcos Henrique da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com o §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e as resolução do FNDE, relativas ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), destinada à rede municipal de ensino de Governador Celso Ramos/sc. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para Habilitação e Projetos de Venda (Proposta de Preços) **ATÉ o dia 23 de janeiro de 2025 às 10:00hs**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, localizado à Praça 6 de Novembro, na parte de cima do Banco Bradesco, bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, onde a partir das **10hs:30min** será iniciada a sessão pública.

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE TEM COMO FINALIDADE ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025**, conforme as especificações dos gêneros alimentícios dispostas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Alho – Características Técnicas: Tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. (CONVENCIONAL).	463938	KILOGRAMA (KG)	500	R\$ 43,38	R\$ 21.690,00
2.	Abacate - de primeira qualidade; com polpa firme ao toque; casca lisa e brilhante; com grau de maturação adequada para o consumo; procedente de espécies genuínas e sãs; isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, material terroso e umidade externa	464373	KILOGRAMA (KG)	600	R\$ 22,64	R\$ 13.584,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

	anormal, livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, rachaduras e cortes; ((ORGÂNICO).					
3.	Abacaxi – De tamanho médio, de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. (CONVENCIONAL).	464374	UNIDADE	1.000	R\$ 11,02	R\$ 11.020,00
4.	Aipim - descascado congelado, acondicionado em embalagens de 1 kg. Na embalagem deverá conter prazo de validade e informação nutricional. (ORGÂNICO).	463813	KILOGRAMA (KG)	2.000	R\$ 12,96	R\$ 25.920,00
5.	Abóbora cabotiã - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (ORGÂNICO).	463748	KILOGRAMA (KG)	1.200	R\$ 13,47	R\$ 16.164,00
6.	Abóbora paulista - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (ORGÂNICO).	463747	KILOGRAMA (KG)	800	R\$ 11,76	R\$ 9.408,00
7.	Abóbriinha verde - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente	463749	KILOGRAMA (KG)	700	R\$ 14,90	R\$ 10.430,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

	desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (ORGÂNICO).					
8.	Acelga - parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados. (ORGÂNICO).	463818	UNIDADE	500 UND	R\$ 11,48	R\$ 5.740,00
9.	Agrião - De Primeira qualidade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. (ORGÂNICO).	463840	MOLHOS	1.500	R\$ 7,51	R\$ 11.265,00
10.	Alface - crespa ou lisa, fresca, firme intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	463832	UNIDADE	3.500	R\$ 6,16	R\$ 21.560,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

	transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados. (ORGÂNICO).					
11.	Alface roxa - fresca, firme intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados. (ORGÂNICO).	463836	UNIDADE	2.000	R\$ 6,12	R\$ 12.240,00
12.	Arroz Amarelo Parabolizado - longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Contendo prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	458908	KILOGRAMA (KG)	4.000	R\$ 9,16	R\$ 36.640,00
13.	Batata doce - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. (CONVENCIONAL).	463761	KILOGRAMA (KG)	1.000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
14.	Banana branca - Tipo Especial. Deve apresentar as características do	464381	KILOGRAMA (KG)	30.000	R\$ 7,15	R\$ 214.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

	cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (ORGÂNICA).					
15.	Batata bolinha - Tipo Especial. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (CONVENCIONAL).	468302	KILOGRAMA (KG)	1.500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
16.	Batata inglesa - Tipo Especial. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (CONVENCIONAL).	463762	KILOGRAMA (KG)	3.500	R\$ 6,05	R\$ 21.175,00
17.	Beterraba - sem folhas especial, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias	463767	KILOGRAMA (KG)	2.000	R\$ 13,14	R\$ 26.280,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

	nocivas à saúde. (ORGÂNICA).					
18.	Biscoito caseiro: feito de forma artesanal, que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados, embalagem plástica transparente de 1 kg. Sabores sortidos (goiabinha, banana, coco, amendoim, leite, limão, maracujá, milho). Na embalagem deverá conter prazo de validade e informação nutricional.	477542	KILOGRAMA (KG)	6.000	R\$ 33,53	R\$ 201.180,00
19.	Brócolis chinês- Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (ORGÂNICO).	463835	UNIDADE	2.500	R\$ 9,23	R\$ 23.075,00
20.	Cebola de cabeça - sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (CONVENCIONAL).	463781	KILOGRAMA (KG)	4.000	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

21.	Cenoura - sem folhas, tipo especial, de primeira qualidade, com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (ORGÂNICA).	463770	KILOGRAMA (KG)	3.500	R\$ 15,75	R\$ 55.125,00
22.	Chuchu - Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. (CONVENCIONAL).	463778	KILOGRAMA (KG)	2.000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
23.	Cheiro verde - Frescos, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvidos típico da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços. (ORGÂNICO).	463930	MAÇOS	5.000	R\$ 5,19	R\$ 25.950,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

24.	Couve flor - Bem redondo, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês. Deverão estar frescos, sãs, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetam a sua conformação e aparência. (CONVENCIONAL).	463846	UNIDADE	1.200	R\$ 7,17	R\$ 8.604,00
25.	Couve folha - tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. (ORGÂNICA).	463842	MAÇOS	2.000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
26.	Espinafre - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (ORGÂNICA).	463843	MAÇOS	1.500	R\$ 5,24	R\$ 7.860,00
27.	Farinha de mandioca torrada fina – seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de	458920	KILOGRAMA (KG)	2.000	R\$ 11,54	R\$ 23.080,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

	validade, quantidade do produto.					
28.	Farinha de tapioca - natural. Deverá possuir a data de validade, fabricação e lote impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	465694	KILOGRAMA (KG)	500	R\$ 13,25	R\$ 6.625,00
29.	Feijão preto – tipo 1, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e fragmentos. Acondicionado em embalagem de 1 kg, transparente plástica, contendo a informação nutricional, data de validade. (CONVENCIONAL).	464552	KILOGRAMA (KG)	3.000	R\$ 13,84	R\$ 41.520,00
30.	Feijão vermelho – tipo 1, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e fragmentos. Acondicionado em embalagem de 1 kg, transparente plástica, contendo a informação nutricional, data de validade. (CONVENCIONAL).	464558	KILOGRAMA (KG)	1.000	R\$ 16,25	R\$ 16.250,00
31.	Goiaba - de primeira qualidade, vermelha ou branca, casca sã, firme, sem rachaduras. Isenta de material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. (ORGÂNICA).	464392	KILOGRAMA (KG)	300	R\$ 22,63	R\$ 6.789,00
32.	Geleia de frutas – sabores diversos. Na embalagem deverá conter prazo de validade/ lote, informação nutricional.	475568	UNIDADE	2.000	R\$ 26,85	R\$ 53.700,00
33.	Kiwi - fresco, in natura, de boa qualidade, cor e aparência características, tamanho médio. Não	464339	KILOGRAMA (KG)	400	R\$ 33,47	R\$ 13.388,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

	devem estar amassados, batidos, com manchas ou partes apodrecidas. Isentos de insetos, larvas e sujidades. (CONVENCIONAL).					
34.	Laranja pera - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. (CONVENCIONAL).	464393	KILOGRAMA (KG)	12.000	R\$ 7,92	R\$ 95.040,00
35.	Laranja tangerina - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação. (CONVENCIONAL).	464435	KILOGRAMA (KG)	10.000	R\$ 11,70	R\$ 117.000,00
36.	Limão taiti - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (CONVENCIONAL).	464398	KILOGRAMA (KG)	3.000	R\$ 8,12	R\$ 24.360,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

37.	Maçã - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (CONVENCIONAL).	482949	KILOGRAMA (KG)	6.000	R\$ 13,57	R\$ 81.420,00
38.	Maçã - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (ORGÂNICA).	482949	KILOGRAMA (KG)	6.000	R\$ 17,23	R\$ 103.380,00
39.	Manga - Tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. (ORGÂNICA).	464407	KILOGRAMA (KG)	3.000	R\$ 16,73	R\$ 50.190,00
40.	Mamão formosa - De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte.	467418	KILOGRAMA (KG)	4.000	R\$ 8,84	R\$ 35.360,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

	Tamanho médio e uniforme. (CONVENCIONAL).					
41.	Mamão papaia - De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. (CONVENCIONAL).	464404	UNIDADE	3.000	R\$ 9,44	R\$ 28.320,00
42.	Manjericão - Embalagem ou maços com 100gr. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. (CONVENCIONAL).	463906	MAÇOS	1.000	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
43.	Melancia - Redonda, graúda de primeira qualidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. (CONVENCIONAL).	467419	KILOGRAMA (KG)	2.500	R\$ 4,53	R\$ 11.325,00
44.	Melão - de primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Isenta de material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. (CONVENCIONAL).	467420	KILOGRAMA (KG)	2.500	R\$ 9,29	R\$ 23.225,00
45.	Milho verde - sem palha, extra, de primeira, boa	463797	UNIDADES	10.000	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

	qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. (CONVENCIONAL).					
46.	Morango in natura – com maturação apropriada inteira sem ferimentos, livres de pragas e doenças em embalagens plásticas pesando 200 gramas sem sinais de fungos ou apodrecimentos. (ORGÂNICO).	464447	BANDEJAS	2.500	R\$ 12,16	R\$ 30.400,00
47.	Ovos - fresco tipo especial. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com rótulo, descartável, fechada c/ 01dúzia. Data de produção e validade, de no mínimo 5 dias a partir da entrega.	446622	DÚZIAS	13.000	R\$ 11,34	R\$ 147.420,00
48.	Pão caseiro - Pão caseiro de 600g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	470690	UNIDADES	5.000	R\$ 11,90	R\$ 59.500,00
49.	Pão caseiro integral - Pão integral de 600g, de boa qualidade com farinha de trigo integral, açúcar mascavo e grãos. Sem lactose. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características	460405	UNIDADES	3.000	R\$ 12,74	R\$ 38.220,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

	organolépticas anormais.					
50.	Pepino - de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Estarem livres de enfermidades e lesões de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças, isentos de produtos químicos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. (ORGÂNICO).	463810	KILOGRAMA (KG)	1.500	R\$ 13,09	R\$ 19.635,00
51.	Pera - a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de primeira qualidade. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (CONVENCIONAL).	464429	KILOGRAMA (KG)	3.000	R\$ 10,38	R\$ 31.140,00
52.	Pitaya - fresca, in natura, de boa qualidade, cor e aparência características, tamanho médio. Não devem estar amassadas, batidas, com manchas ou partes apodrecidas. Isentos de insetos, larvas	464451	KILOGRAMA (KG)	500	R\$ 15,66	R\$ 7.830,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

	especificações. (CONVENCIONAL).					
53.	Polpa de fruta de açaí: 100 % natural pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homegeinizada para fácil diluição. Embalagem de 01 kg na embalagem deverá conter prazo de validade, informação nutricional, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. (CONVENCIONAL).	464493	KILOGRAMA (KG)	1.000	R\$ 38,15	R\$ 38.150,00
54.	Polpa de fruta de acerola: 100 % natural pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homegeinizada para fácil diluição. Embalagem de 01 kg na embalagem deverá conter prazo de validade, informação nutricional, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. (CONVENCIONAL).	464484	KILOGRAMA (KG)	3.000	R\$ 27,20	R\$ 81.600,00
55.	Polpa de fruta de tangerina: 100 % natural pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homegeinizada para fácil diluição. Embalagem de 01 kg na embalagem deverá conter prazo de validade, informação nutricional, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. (CONVENCIONAL).	464520	KILOGRAMA (KG)	2.500	R\$ 34,82	R\$ 87.050,00
56.	Polpa de fruta de maracujá: 100 % natural pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homegeinizada para fácil diluição. Embalagem de	464474	KILOGRAMA (KG)	4.000	R\$ 46,15	R\$ 184.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

	01 kg na embalagem deverá conter prazo de validade e informação nutricional, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. (CONVENCIONAL).					
57.	Polpa de fruta de morango: 100 % natural pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homegeinizada para fácil diluição. Embalagem de 01 kg na embalagem deverá conter prazo de validade e informação nutricional. (CONVENCIONAL).	464461	KILOGRAMA (KG)	3.500	R\$ 35,32	R\$ 123.620,00
58.	Polpa de fruta de abacaxi: 100 % natural pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homegeinizada para fácil diluição. Embalagem de 01 kg na embalagem deverá conter prazo de validade e informação nutricional, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. (CONVENCIONAL).	464468	KILOGRAMA (KG)	3.500	R\$ 27,17	R\$ 95.095,00
59.	Pimentão verde - de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, limpo. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (ORGÂNICO).	463812	KILOGRAMA (KG)	500	R\$ 13,09	R\$ 6.545,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

60.	Rabanete - Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvida, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas saudas, serem de colheita recente, apresentando grau de ideal no desenvolvimento do tamanho e aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não conterem substâncias terrosas. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Estarem livres de enfermidades e lesões de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças, isentos de produtos químicos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes na casca. (CONVENCIONAL).	463799	MAÇOS	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
61.	Repolho roxo - liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. (ORGÂNICO).	463829	UNIDADE	500	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00
62.	Repolho verde - Branco, liso, fresco, graúdo, firme	467414	UNIDADE	2.000	R\$ 13,45	R\$ 26.900,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

	<p>com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. (ORGÂNICO).</p>					
63.	<p>Rúcula - crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados. (ORGÂNICA).</p>	463844	MAÇOS	1.000	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00
64.	<p>Suco de uva tinto integral concentrado: 100 % natural, sem adição de açúcar, sem corantes, conservantes e outros aditivos químicos, preservando todas as vitaminas e elementos naturais da uva. Vasilhame de vidro, tampa metálica, rótulo contendo a data de</p>	442810	LITROS	10.000	R\$ 25,36	R\$ 253.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

	fabricação, validade e número do lote. (CONVENCIONAL).					
65.	Tomate – Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (gráudo, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. (ORGÂNICO).	463806	KILOGRAMAS (KG)	4.000	R\$ 20,76	R\$ 83.040,00
66.	Tomate cereja - Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. (ORGÂNICO).	609443	BANDEJAS	1.000	R\$ 10,14	R\$ 10.140,00
67.	Uva Niágara - de primeira qualidade livres de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes deve ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos e de transporte. (ORGÂNICA).	464439	KILOGRAMAS (KG)	2.500	R\$ 21,15	R\$ 52.875,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

68.	Vagem – de primeira qualidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (ORGÂNICA).	481122	KILOGRAMAS (KG)	800	R\$ 13,69	R\$ 10.952,00
69.	logurte – produto lácteo produzido através de fermentação láctea, mediante ação de cultivos de microorganismos específicos. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado, açúcar, preparado de frutas, corante natural, aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, fermento lácteo, estabilizantes e espessante. Não contendo corantes artificiais. Sabores morango, salada de frutas, abacaxi, coco, ameixa. Embalagem de 900 g ou 1l. Validade: mínimo de 30 dias.	446706	UNIDADE	10.000	R\$ 10,12	R\$ 101.200,00
70.	Creme de leite pasteurizado – Produto derivado lácteo, Ingredientes: creme de leite pasteurizado padronizado com no mínimo 45% de gordura e estabilizante carragena. Embalagem de 400g. Conter data de fabricação e prazo de validade.	446536	UNIDADE	2.500	R\$ 14,79	R\$ 36.975,00
71.	logurte natural - produto lácteo produzido através de fermentação láctica, mediante ação de cultivos de microorganismos específicos. Ingredientes: leite (in natura,	446701	UNIDADE	1.500	R\$ 11,14	R\$ 16.710,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

	<p>pasteurizado integral, fermento lácteo. Não pode conter: Açúcar, corante, óleo, soro em pó, gordura vegetal hidrogenada, espessantes, amidos ou farinhas. Validade: mínimo de 30 dias. Embalagem de 1000 gr.</p>					
72.	<p>Queijo Mussarela – fatiado, produto derivado lácteo, produzido com leite pasteurizado integral, cultura láctea, cloreto de cálcio, sal e coagulantes. Órgão Competente (SIE ou SIF ou SIM). Embalagem de 400g, plástica, à vácuo, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.</p>	446636	PACOTE	6.500	R\$ 19,37	R\$ 125.905,00
73.	<p>Queijo mussarela ralado em pacote. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado com 2,8% de gordura, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulantes, e fermento lácteo. Órgão Competente (SIE ou SIF ou SIM). Embalagem de 400g, plástica, à vácuo, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.</p>	446633	PACOTE	1.000	R\$ 23,48	R\$ 23.480,00
74.	<p>Requeijão Cremoso Tradicional - Características Técnicas: Produto derivado lácteo, produzido com massa de queijo, leite pasteurizado integral, cloreto de cálcio, quimosina e fermento lácteo, creme de leite, sal fundente, sal e ácido láctico. Órgão Competente (SIE ou SIF ou SIM). Embalagem pote plástico de 180 g, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.</p>	446671	UNIDADE	4.500	R\$ 7,87	R\$ 35.415,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

75.	Requeijão cremoso zero lactose - Características Técnicas: Produto derivado lácteo, produzido com massa de queijo, leite pasteurizado integral, cloreto de cálcio, Lactase, quimosina e fermento lácteo, creme de leite, sal fundente, sal e ácido láctico. Órgão Competente (SIE ou SIF ou SIM). NÃO CONTÉM LACTOSE. Embalagem pote plástico de 180 g, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	446672	UNIDADE	500	R\$ 9,74	R\$ 4.870,00
76.	Filé de anchova congelado - Sem espinha e sem pele, produto congelado. Deve apresentar cor, cheiro, textura e sabor característicos normais, não deve apresentar mais que 6% de água em relação ao peso total. Embalado em sacos plásticos de até 5kg cada, rotulagem informando procedência, peso, selo de Inspeção Sanitária, data de fabricação, data de validade. A data de fabricação não deve ser superior a 30 dias da data de entrega. Deverá estar de acordo com a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e Instrução Normativa nº 21 de 31 de maio de 2017 MAPA. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal e ser manipulado seguindo as boas práticas de fabricação. Data de validade: máximo de 6 (seis) meses	448939	PACOTE	500	R\$ 46,33	R\$ 23.165,00
77.	Filé de tainha congelado - Sem espinha e sem pele, produto congelado. Deve apresentar cor, cheiro, textura e sabor	448940	PACOTE	500	R\$ 42,92	R\$ 21.460,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

	<p>característicos normais, não deve apresentar mais que 6% de água em relação ao peso total. Embalado em sacos plásticos de até 5kg cada, rotulagem informando procedência, peso, selo de Inspeção Sanitária, data de fabricação, data de validade. A data de fabricação não deve ser superior a 30 dias da data de entrega. Deverá estar de acordo com a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e Instrução Normativa nº 21 de 31 de maio de 2017 MAPA. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal e ser manipulado seguindo as boas práticas de fabricação. Data de validade: máximo de 6 (seis) meses</p>					
78.	<p>Filé de espada congelado - Sem espinha e sem pele, produto congelado. Deve apresentar cor, cheiro, textura e sabor característicos normais, não deve apresentar mais que 6% de água em relação ao peso total. Embalado em sacos plásticos de até 5kg cada, rotulagem informando procedência, peso, selo de Inspeção Sanitária, data de fabricação, data de validade. A data de fabricação não deve ser superior a 30 dias da data de entrega. Deverá estar de acordo com a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e Instrução Normativa nº 21 de 31 de maio de 2017 MAPA. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou</p>	448898	PACOTE	500	R\$ 46,35	R\$ 23.175,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

	Federal e ser manipulado seguindo as boas práticas de fabricação. Data de validade: máximo de 6 (seis) meses					
79.	Filé de linguado congelado - Sem espinha e sem pele, produto congelado. Deve apresentar cor, cheiro, textura e sabor característicos normais, não deve apresentar mais que 6% de água em relação ao peso total. Embalado em sacos plásticos de até 5kg cada, rotulagem informando procedência, peso, selo de Inspeção Sanitária, data de fabricação, data de validade. A data de fabricação não deve ser superior a 30 dias da data de entrega. Deverá estar de acordo com a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e Instrução Normativa nº 21 de 31 de maio de 2017 MAPA. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal e ser manipulado seguindo as boas práticas de fabricação. Data de validade: máximo de 6 (seis) meses	448874	PACOTE	500	R\$ 61,97	R\$ 30.985,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 3.465.989,00 (Três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais)</b>				

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020, Art.31, §3º).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos próprios e provenientes do repasse do “PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar”.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO / PNAE

Entidade: 1 Ano: 2024 Despesa (código reduzido): 36 – 40 – 44 (PRÓPRIO) 37 – 41 – 45 (PNAE)

Unidade:01 Projeto/Atividade:2.009 – 2010 – 2011 Complemento do Elemento:3.3.90.32.03.00.00.003.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

3.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EE;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$

\*(sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase da presente chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino.

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.4. Para o processo de habilitação, o(s) Grupo(s) Formal(is), Informal(is) e Fornecedor(es) Individual(is) da Agricultura Familiar deverão entregar no Setor de Licitações e Contratos, até a data, horário e local previstos no Caput deste edital, 02 (dois) envelopes distintos, opacos e lacrados, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no ENVELOPE Nº 01 e PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE PREÇO) no ENVELOPE Nº 02, com as seguintes inscrições na parte frontal dos envelopes:

<p><b>ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 54/2024 RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: FONE / E-MAIL:</p>	<p><b>ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 54/2024 RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: FONE / E-MAIL:</p>
--	---

**3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho, da sede da licitante, conforme Lei nº 12.440/2011.

IX- Declaração expressa do licitante de que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz).



X - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas

3.4. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas à verificação de sua autenticidade.

#### **4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE PREÇO)**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme o anexo II (modelo de projeto de venda da Resolução nº 6 FNDE), devendo obedecer ao que segue:

a) Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

b) Deve ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação do produtor ou cooperativa e/ou associação, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver) por seu representante legal.

c) Deve conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Termo de Referência (anexo I) do presente Edital;

d) Deve conter o **Preço unitário e total** para cada item ofertado com o **preço de aquisição** contido na tabela do item 1.1, com os valores expressos em reais, sendo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula. No preço deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros.

4.2. Não serão levadas em consideração quaisquer outras vantagens não previstas neste edital.

#### **5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em **sessão pública no dia 23 de janeiro de 2025 às 10hs:30min** e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução Nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o PNAE.

5.3. Na ausência ou desconformidade de quaisquer documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.4. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

5.4.1. grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;

5.4.2. grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

5.4.3. fornecedor individual: detentor de DAP Física.

5.5. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

5.6. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.7. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAPJurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.8 Caso a Secretaria Municipal de Educação (entidade executora), não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## **6. DOS RECURSOS, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. A interposição de recurso observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

6.3. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame importará preclusão do direito de recurso.

6.4. Os recursos imotivados ou meramente protelatórios não serão recebidos.

6.5. As infrações e sanções administrativas observarão o disposto no capítulo IV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1. Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as seguintes penalidades, dentre outras:

a) Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

b) Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até 03 (três) anos.

6.5.2. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às sanções previstas neste edital.

## **7. DAS AMOSTRA DOS PRODUTOS**

Não será necessária a apresentação de amostra.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência da contratação terá início na data de assinatura do contrato e se estenderá até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

## **9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

As entregas serão realizadas diretamente nas unidades educativas da rede municipal de Governador Celso Ramos, conforme o cronograma enviado pelo setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao fornecedor manter o seu endereço atualizado e a periodicidade será estabelecida quando da assinatura do instrumento contratual.

## **10. DOS PREÇOS A SEREM PAGOS**

10.1. O preço de aquisição é o preço que será pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato.

10.2. Os projetos de venda (Propostas de preço) serão selecionados conforme os critérios estabelecidos na Resolução nº 6 do FNDE.

10.3. Os orçamentos/proposta dos fornecedores vinculam a contratação.

10.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executor.

## **11. PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias depois de verificada a efetiva entrega/fornecimento dos produtos e mediante protocolo da nota fiscal correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.



## **12. DA CONTRATAÇÃO**

Uma vez declarado o(s) vencedor(es) pela Comissão de Licitações, o(s) proponente(s) deverá (ão) assinar o Contrato (Anexo III), no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a adjudicação do vencedor do Chamamento Público, sem quaisquer ônus adicionais.

## **13. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES**

13.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda (anexo II do presente edital), seguindo o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo responsável pela alimentação escolar.

13.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos, e durante todo o período de vigência do contrato.

13.5. O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios diretamente nas escolas, de acordo com o cronograma fornecido pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste processo.

14.2. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticados pelo Setor de Licitações.

14.3. Servidores Municipais estão impedidos de participar deste Chamamento Público.

14.4. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

14.5. Os envelopes contendo o Projeto de Venda dos fornecedores inabilitados, ficarão em posse da Comissão Julgadora, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos após a conclusão do processo. Ao término deste prazo, não havendo interesse na retirada do invólucro, estes serão destruídos.

14.6. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, localizada na Praça 6 de Novembro, n.º 01, bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, no horário de atendimento externo (13:30h às 18:30h).

## **15. DOS ANEXOS**

Faz parte deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Projeto de Venda;

Anexo III - Minuta do Contrato.

Município de Governador Celso Ramos/SC, dezembro de 2024.